

MEMORANDO SEI Nº 0024959351/2025 - SES.UAD.ACM

Joinville, 26 de março de 2025.

À
SAP.LCT

Em atenção ao documento SEI nº 0024958724, segue a análise solicitada:

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	Empresa	Proposta de acordo com o edital?	8.10.1-Registro na ANVISA ou comp. isenção	8.10.2-FISPQ ou bula	8.10.3-Rótulo ou ficha técnica	PARECER
11	43.196	ALCOOL ETILICO 92,8%	Álcool etílico líquido, 92,8% INPM. Entregue em embalagem de no mínimo 500 ml e no máximo 1000 ml.	Litro	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	De acordo	25351.053955/2018-48-Processo ativo, confirmado no portal da Anvisa (Saneante isento de registro)	Apresentou	Apresentou	Proposta de acordo com o edital, classificada.
50	26.846	GLICERINA BRANCA	Glicerina branca líquida para uso demulcente, emoliente, umectante, hidratante. Entregue em embalagem de no mínimo 500 ml e no máximo 1000 ml.	Litro	FLÁVIO CORREA DE LIMA	Apresentou descrição resumida	Apresentou documento informando a isenção do isento - pág. 2	Não apresentou	Apresentou	Para continuidade na análise, solicitamos que a empresa apresente a FISPQ ou Bula do item ofertado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivosney Joao Leite Bueno, Coordenador(a)**, em 26/03/2025, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024959351** e o código CRC **26FA70CC**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.150637-8

0024959351v5

Criado por [u75691](#), versão 5 por [u75691](#) em 26/03/2025 10:13:24.

MEMORANDO SEI Nº 0024958703/2025 - SAP.ARC.AUN

Joinville, 26 de março de 2025.

À
Unidade de Licitação
Sra. Makelly Diani Ussinger
Gerente

Prezados,

Em atendimento ao Memorando SAP.LCT ([0024951900](#)), encaminhamos abaixo a análise técnica nos subitens 8.10, das propostas solicitadas:

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	EMPRESA	DOCUMENTOS ANALISADOS (INDICADO NO MEMORANDO (0024951900))	8.10.1 / 8.10.1.1 / 8.10.1.2 - REGISTRO ANVISA OU COMP. DE DISPENSA	8.10.2 - FISPQ FICHA TÉCNICA OU BULA	8.10.3 - CÓPIA DO RÓTULO	PARECER
44	26840 - DETERGENTE LIQUIDO – 500ML Neutro, super concentrado, diluição automática, para limpeza de superfícies, louca, piso, parede, gordura e sujeira pesadas em geral, sem corante,	Unidade	RARIDADE	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	proposta comercial SEI nº 0024902886	APROVADO, APRESENTOU. CONFIRMADO NO SITE COMO SANEANTE.	NÃO SE APLICA	APROVADO, APRESENTOU.	APROVADO

8.10 - A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:

8.10.1- Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde (ANVISA) ou publicação deste no Diário Oficial da União;

8.10.1.1- Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

8.10.1.2 - Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

8.10.2 - FISPQ - Ficha de Informação e Segurança de Produtos Químicos e/ou bula do produto emitido pela empresa fabricante;

8.10.3 - Cópia do rótulo dos produtos ou ficha técnica ou imagens de site (print de tela) dos produtos, de mídia especializada ou site eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações do produto ofertado para a análise pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência em caso de necessidade.

8.10.4 - Os documentos elencados no subitem 8.10 deste edital deverão ser observados de acordo com o Anexo VIII - Relação de documentos obrigatórios, para cada item.

A análise técnica se limita a apresentação de documentações técnicas, ou seja, a análise de qualquer prospecto se limita a comparação do que está sendo apresentado e as condições exigidas no Edital e seus anexos. Na ausência de qualquer um dos elementos exigidos no Edital, deverá a empresa, comprovar ou declarar o cumprimento das exigências.

Sem mais, esta Unidade encontra-se à disposição para demais esclarecimentos, restitui-se o presente processo para a continuidade do processo licitatório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas, Coordenador(a)**, em 26/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024958703** e o código CRC **4CFDA353**.

Criado por [u48784](#), versão 5 por [u48784](#) em 26/03/2025 10:55:53.